PORTARIA Nº. 043/2015
DE 30 DE JULHO DE 2015

"Nomeia servidora para cargo comissionado, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos do art. 11, *caput* do Decreto nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº. 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999:

Considerando a saída do servidor Darly Lucas Dornelas Campos Moreira.

Considerando a necessidade de continuidade na mantença das funções de extrema importância ao andamento da máquina administrativa, sem a qual toda a movimentação bancária diária fica paralisada, em enorme prejuízo a população e ao funcionamento regular do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ROSANA CASSIN BELINATO**, portadora do CPF. 066.658.486-98, para ocupar as funções do cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Tesouraria*, em conformidade com o anexo II, nível IX, do Decreto nº. 215/1999, de 20/04/1999, consolidado pelas Leis Municipais nº. 626/1997, de 29/12/1997 e nº. 651/1999, de 15/03/1999.

Art. 2º. Fica a servidora nomeada, autorizada a se dirigir as agências bancárias para providenciar a regularização legal para movimentação de todas as contas municipais, procedendo o todo necessário para liberação e utilização.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 30 de julho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins legais, que a Portaria Municipal n°. 043/2015, de 30 de julho de 2015, nomeando a Sra. Rosana Cassin Belinato para o cargo público comissionado de *Diretor do Departamento de Tesouraria*, com autorização para movimentação bancária das contas públicas do Município, foi devidamente afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, por ser o meio de publicação de todos os atos oficiais do Município, conforme determina o art. 83 da Lei Orgânica Municipal[1].

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Vieiras/MG, 30 de julho de 2015.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal

[1] *"Art.83. A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão oficial ou não havendo em órgão da imprensa local.*
§ 1°. No caso de não haver periódicos no Município, a publicação será feita por afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal ou da Câmara Municipal."